



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.215

Data: 21 de setembro de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome no valor de R\$ 11.105,00 (Onze mil, cento e cinco reais)

*1) - ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Ação Social e Promoção do Menor
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.129 – Departamento de Promoção Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-062 – Atividade de Promoção Social
CONTA/ELEMENTO: 002211 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 3.1.00.000748 – APMI/FMASIGDBF –R\$ 2.965,00
CONTA/ELEMENTO: 002241 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS: 3.1.00.000748 – APMI/FMASIGDBFR\$ 8.140,00*

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

– Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados.....R\$ 11.105,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e seis.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL